

Título:	8. Modelos
Capítulo:	3. Documentos de instrução de processos (administradoras de consórcio)
Seção	10. Requerimentos
Subseção	12. Transferência ou mudança no grupo de controle

- d) original de autorização à Secretaria da Receita Federal do Brasil, firmada por todos os controladores e detentores de participação qualificada, para fornecimento ao Banco Central do Brasil de cópias da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, quando pessoa física, e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, quando pessoa jurídica, relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo na análise dos pedidos apresentados, na forma do modelo Sisorf 8.3.20.1;
- e) autorização ao Banco Central do Brasil, firmada por todos os controladores e detentores de participação qualificada, para acesso a informações a seu respeito constantes em qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, para uso exclusivo na análise dos pedidos apresentados, na forma do modelo Sisorf 8.3.20.2;
- f) declaração de inexistência de restrições, firmada pelos controladores pessoas físicas, na forma do modelo Sisorf 8.3.30.6;
- g) relatório de auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base nos balanços patrimoniais encerrados nos três últimos exercícios imediatamente anteriores ao do pedido, relativo à situação econômico-financeira das pessoas jurídicas controladoras, dispensado o documento quando se tratar de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- h) cópia do balanço patrimonial do último exercício das pessoas jurídicas controladoras – exceto quando se tratar de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – auditado por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- i) cópias da “Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física”, relativas aos três últimos exercícios, das pessoas físicas controladoras, diretas ou indiretas, da administradora de consórcio, entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- j) organograma completo do conglomerado econômico, contendo a identificação de todas as empresas, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou, caso estrangeira, com o nome do país onde localizada a sede da empresa, e respectivos percentuais de capital votante e total detidos, ou declaração de que a instituição não pertence a conglomerado;
- k) cópia de acordo de acionistas/quotista envolvendo todos os níveis de participação societária, no qual deve constar cláusula de prevalência sobre qualquer outro não submetido à aprovação do Banco Central do Brasil, ou declaração de sua inexistência;
- l) comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados por todos os controladores e detentores de participação qualificada para fazer face ao empreendimento;
- m) contrato de compra e venda, ou instrumento equivalente, do qual deve constar cláusula

Título:	8. Modelos
Capítulo:	3. Documentos de instrução de processos (administradoras de consórcio)
Seção	10. Requerimentos
Subseção	12. Transferência ou mudança no grupo de controle

estipulando que a concretização do negócio está condicionada a sua aprovação pelo Banco Central do Brasil;

n) cópia do contrato de usufruto relativo à participações societárias dos controladores envolvendo todos os níveis de participação societária, ou declaração de sua inexistência.

3.4. Informa que:

a) em __/__/____, foi transmitido o inteiro teor do texto das declarações de propósito para o endereço eletrônico digep.deorf@bc.gov.br, com a indicação dos jornais e das datas de publicação (quando for o caso);

b) o mapa de composição de capital foi transmitido eletronicamente em __/__/____ pelo Sistema de Transferência de Arquivos (STA);

c) foram registradas no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil – Unicad os dados básicos das Pessoas Físicas ou Jurídicas acionistas/quotistas diretos ou indiretos da instituição, bem como de eventuais usufrutuários, de acordo com o contido no artigo 3º da Circular nº 3.180, de 26 de fevereiro de 2003, e na Carta Circular nº 3.089, de 28 de fevereiro de 2003.

3.5. Outras informações/observações:

4. Assinaturas:

(Local e data)

(nome completo)

(nome completo)

(Obs: o requerimento deve ser firmado por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto ou contrato social da administradora de consórcio).